



REVLOC GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE FROTAS LTDA

Recuperação Judicial

n° 8005960-31.2023.8.05.0274

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Competência junho, julho e agosto



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL
3. DESTAQUES DO RELATÓRIO CONTÁBIL

1. INTRODUÇÃO.

Trata-se do Relatório Mensal de Atividades (RMA) do processo de Recuperação Judicial ajuizado por **REVLOC GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE FROTAS LTDA** sob condução do **Juízo da 5ª Vara Cível e Comercial de Vitória da Conquista, Bahia**.

Os objetivos principais são relatar os fatos ocorridos desde o ajuizamento do pedido, a análise da documentação acostada aos autos e/ou enviada ao Administrador Judicial e os principais andamentos processuais.

Desde a assinatura do Termo de Compromisso, a equipe de Administração Judicial passou a diligenciar no processo, tendo visitas à sede da Recuperanda, obteve documentos e informações adicionais para elaboração deste RMA, a fim de trazer transparência e simetria de informações aos Credores e ao Juízo.

As informações e documentos que compõem este RMA foram fornecidas pela própria Recuperanda (art. 22, I, “d” Lei nº 11.101/05) e deram origem ao relatório contábil de lavra da Sra. Rachel Cardoso, da AJUDD - AUXÍLIO JUDICIAL & CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA.

Passa-se, portanto, a analisar separadamente os principais pontos.



RELATÓRIO JURÍDICO-PROCESSUAL

2. ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.

No dia 01 de junho (ID 391520829), despacho do Juízo fixando os honorários do Administrador Judicial em 3 (três) salários-mínimos mensais.

No dia 07 de junho (ID 392878287), expedição do Termo de Compromisso do Administrador Judicial.

No dia 07 de junho (ID 393007616), juntada de petição do BANCO TOYOTA DO BRASIL S. A. requerendo a apreciação do requerimento de ID 388531704, referente ao pedido de declaração de não essencialidade do automóvel de placa RFJ4G51/MG.

No dia 07 de junho (ID 393047406), juntada do Termo de Compromisso do Administrador Judicial devidamente assinado.

No dia 21 de julho (ID 398266367), apresentação do Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda.

No dia 28 de julho (ID 402126218), juntada de ofício referente à decisão nos autos do Agravo de Instrumento de nº 8026924 91.2023.8.05.0000.

No dia 03 de agosto (ID 403220850), juntada de petição do BANCO VOLKSWAGEN requerendo i) o afastamento da natureza essencial recaída sobre os automóveis de sua propriedade; ii) a complementação da decisão a fim de conste a limitação temporal da essencialidade tão logo encerre-se o *stay period*.

No dia 04 de agosto (ID 403326178), despacho do Juízo intimando a Recuperanda para pagar as custas atinentes à publicação do edital de credores.

No dia 11 de agosto (ID 404606249), juntada de petição da Recuperanda insurgindo-se com relação à determinação de pagamento das custas, com base na alegação de que foi lhe concedido o benefício da justiça gratuita.



No dia 18 de agosto (ID 405789457), juntada de ofício da 28ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte - MG solicitando informações quanto a essencialidade do veículo FORD/Ka, placa RFI2D88.

3. DESTAQUES DO RELATÓRIO CONTÁBIL.

No minucioso relatório contábil acostado a esta manifestação, destacam-se os seguintes pontos:

3.1 JUNHO

- a) **RECEITA BRUTA:** a receita bruta no mês de junho foi de R\$ 85.121,42 (oitenta e cinco mil, cento e vinte e um reais e quarenta e dois centavos).
- b) **CUSTOS:** os custos dos serviços prestados no mês de junho foram de R\$ 26.030,19 (vinte e seis mil, trinta reais e dezenove centavos).
- c) **LUCRO BRUTO:** o lucro bruto da Recuperanda em junho foi de R\$ 51.226,57 (cinquenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos).
- d) **DESPESAS COM PESSOAL:** as despesas com pessoal da Recuperanda em junho foram de R\$ 25.716,30 (vinte e cinco mil, setecentos e dezesesseis reais e trinta centavos).
- e) **DESPESAS FINANCEIRAS:** as despesas financeiras da Recuperanda em junho foram de R\$ 13.645,95 (treze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

3.2 JULHO

- a) **RECEITA BRUTA:** a receita bruta no mês de julho em relação ao mês de junho teve um leve aumento, apresentando receita de R\$ 87.865,80 (oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) contra R\$ 85.121,42 (oitenta e cinco mil, cento e vinte e um reais e quarenta e dois centavos) do mês anterior.
- b) **CUSTOS:** os custos dos serviços prestados no mês de junho foram de R\$ 26.030,19 (vinte e seis mil, trinta reais e dezenove centavos). Já em julho, verifica-se que o índice apresentou um aumento em seu resultado em relação ao mês anterior, ficando com



o valor de R\$ 35.722,47 (trinta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos).

- c) **LUCRO BRUTO:** o lucro bruto da Recuperanda em junho foi de R\$ 51.226,57 (cinquenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos). Em julho, o índice apresentou uma diminuição, ficando no valor de R\$ 44.015,74 (quarenta e quatro mil, quinze reais e setenta e quatro centavos).
- d) **DESPESAS COM PESSOAL:** as despesas com pessoal da Recuperanda em julho foram de R\$ 27.188,63 (vinte e sete mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos), verificando-se um leve aumento, haja vista que no mês de junho o referido demonstrativo contábil foi de R\$ 25.716,30 (vinte e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e trinta centavos).
- e) **DESPESAS FINANCEIRAS:** as despesas financeiras da Recuperanda em julho foram de R\$ 11.217,76 (onze mil, duzentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), constatando-se uma redução, uma vez que no mês de junho o referido demonstrativo contábil foi de R\$ 13.645,95 (treze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

3.3 AGOSTO

- a) **RECEITA BRUTA:** a receita bruta no mês de agosto em relação ao mês de julho teve um aumento considerável, apresentando receita de R\$ 94.975,54 (noventa e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) contra R\$ 87.865,80 (oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) do mês anterior.
- b) **CUSTOS:** os custos dos serviços prestados no mês de julho foram de R\$ 35.722,47 (trinta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos). Já em agosto, verifica-se que o índice apresentou um aumento notável em seu resultado em relação ao mês anterior, ficando com o valor de R\$ 58.258,55 (cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).



- c) **LUCRO BRUTO:** o lucro bruto da Recuperanda em julho foi de R\$ 44.015,74 (quarenta e quatro mil, quinze reais e setenta e quatro centavos). Em agosto, o índice apresentou uma diminuição, ficando no valor de R\$ 27.931,75 (vinte e sete mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos).
- d) **DESPESAS COM PESSOAL:** as despesas com pessoal da Recuperanda em agosto foram de R\$ 25.582,43 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos), verificando-se uma diminuição, haja vista que no mês de julho o referido demonstrativo contábil foi de R\$ 27.188,63 (vinte e sete mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos).
- e) **DESPESAS FINANCEIRAS:** as despesas financeiras da Recuperanda em agosto foram de R\$ 11.618,59 (onze mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos), constatando-se uma leve redução, uma vez que no mês de julho o referido demonstrativo contábil foi de R\$ 11.217,76 (onze mil, duzentos e dezessete reais e setenta e seis centavos).

Vitória da Conquista - BA, abril de 2024.

VICTOR BARBOSA DUTRA

Administrador Judicial

OAB/BA 50.678 | OAB/MG 144.471



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Junho a Agosto de 2023



INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS E ACIDENTES DE TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA.

PROCESSO Nº 8005960-31.2023.8.05.0274

Em consonância com o disposto na alínea "c", inciso II, do artigo 22 da Lei nº11.101/2005, submetemos à apreciação de V. Exmo. nosso Relatório de Atividades, com informações referentes à atual situação da **REVLOC GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE FROTAS LTDA**, denominadas "Recuperanda", "Companhia" ou "Empresa".

O objetivo deste Relatório é apresentar informações referentes à Recuperanda dos meses de junho a agosto de 2023. Nosso entendimento sobre as operações foi obtido através de procedimentos analíticos e discussões com a Administração sobre informações de natureza contábil e financeira e operacional, fornecidas pela e de responsabilidade da Administração da Recuperanda. Permanecendo à disposição de V. Excelência para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Victor Barbosa Dutra
Administrador Judicial



INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL

SUMÁRIO

CRONOGRAMA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ORGANOGRAMA: REVLOC GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE FROTAS LTDA

ANÁLISE DOS RESULTADOS DO PERÍODO

BALANÇO PATRIMONIAL

ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL

RELATÓRIO PROCESSUAL

CONSIDERAÇÕES FINAIS



INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL

CRONOGRAMA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

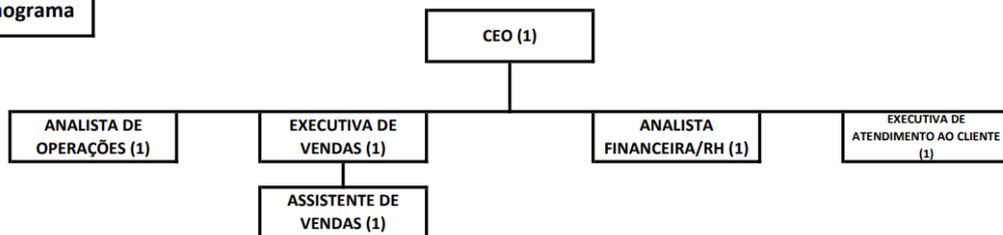
DATA	Evento	ID	Lei nº 11.101/2005
26/04/23	Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação	383426903	Art. 52, inciso I, II, III, IV e V e Parág. 1º
09/05/23	Publicação do deferimento do processamento no Diário Oficial	385823547	
Pendente de publicação			
Vide decisão de ID 412985761	Publicação do 1o. Edital pelo Devedor		Art. 52, Parág. 1º
Aguardando publicação de edital	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias corridos da publicação do 1º Edital)		Art. 7, Parág. 1º
07/07/23	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias corridos após publicação do deferimento do processamento da recuperação)		Art. 53
Aguardando Publicação	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Diário Oficial		Art. 53, Parág. Único
	Publicação do Edital pelo AJ (2º Edital) (45 dias corridos após apresentação de habilitações/divergências)		Art. 7, Parág. 2º
	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias corridos após publicação do 2o. Edital)		Art. 8
	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias corridos após a publicação do 2º Edital ou 30 dias corridos após a publicação do aviso de recebimento do PRJ - o que ocorrer por último)		Art. 53, Parág. Único e Art. 55, Parág. Único
	Data limite para publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - Plano de Recuperação Judicial (AGC) (15 dias corridos de antecedência da realização da AGC)		Art. 56, Parág. 1º
	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias corridos após o deferimento do processamento da recuperação)		Art. 56, Parág. 1º
	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação		
	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação		
23/10/23	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias corridos após o deferimento do processamento da recuperação)		Art. 6º, Parág. 4º
	Homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial		Art.58
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ. (2 anos após a concessão de recuperação judicial)		



ORGANOGRAMA: REVLOC GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE FROTAS LTDA



Organograma



ANÁLISE DOS RESULTADOS DO PERÍODO

As informações trazidas pelo Demonstrativo de Resultado do Exercício- DRE, tem como objetivo detalhar o resultado líquido do exercício por período, com a confrontação de receitas, custos e despesas da empresa. Vários fatores devem ser levados em consideração. Cabe relacionar as contas contábeis que formam as Receitas, ou seja, recursos à disponibilidade da empresa *versus* os custos somados das Despesas que reduzem as disponibilidades. O resultado dessa comparação pode ser positivo, indicando a existência de lucro, ou negativo, denotando a ocorrência de prejuízo no exercício em análise.

Apresentação da demonstração do resultado do exercício referente aos meses de Junho, Julho e Agosto de 2023, com base nas informações constantes nos relatórios mensais.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
Receita de Serviços	R\$ 85.131,42	R\$ 87.865,80	R\$ 94.975,54
Dedução da Receita	R\$ 7.874,66	R\$ 8.127,59	R\$ 8.785,24
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 77.256,76	R\$ 79.738,21	R\$ 86.190,30
Custo com Veículos	R\$ 9.899,60	R\$ 19.342,45	R\$ 23.203,56
Outros custos operacionais	R\$ 1.723,50	R\$ 1.972,00	R\$ 20.646,96
Depreciação	R\$ 14.407,09	R\$ 14.408,02	R\$ 14.408,03
CUSTO DA MERCADORIA/PRODUTO/SERVIÇO	R\$ 26.030,19	R\$ 35.722,47	R\$ 58.258,55
LUCRO BRUTO	R\$ 51.226,57	R\$ 44.015,74	R\$ 27.931,75
Despesas com vendas e Locação	R\$ 255,72		R\$ 500,00
DESPESAS COMERCIAIS	R\$ 255,72		R\$ 500,00
Despesa com Pessoal	R\$ 25.716,30	R\$ 27.188,63	R\$ 25.582,43
DESPESAS COM PESSOAL	R\$ 25.716,30	R\$ 27.188,63	R\$ 25.582,43
Despesas com Veículos	R\$ 14.140,91	R\$ 6.070,39	R\$ 3.652,87
Despesas Gerais	R\$ 47.120,12	R\$ 32.546,79	R\$ 40.995,55
DESPESAS GERAIS	R\$ 61.261,03	R\$ 38.617,18	R\$ 44.648,42
Impostos e Contribuições	R\$ 6.688,07	R\$ 6.891,79	R\$ 7.328,12
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 6.688,07	R\$ 6.891,79	R\$ 7.328,12
RESULTADO ANTES DO EFEITO FINANCEIRO	-R\$ 42.694,55	-R\$ 28.681,86	-R\$ 50.127,22
Encargos Financeiros	R\$ 13.645,95	R\$ 11.217,76	R\$ 11.618,59
DESPESA FINANCEIRAS	R\$ 13.645,95	R\$ 11.217,76	R\$ 11.618,59
RESULTADO LÍQUIDO	-R\$ 56.340,50	-R\$ 39.899,62	-R\$ 61.745,81
LUCRO/PREJUÍZO ALIENAÇÃO DO IMOBILIZADO- VEÍCULOS			R\$ 18.175,09
RECEITAS DIVERSAS			R\$ 100,00
OUTRAS RECEITAS/ DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 7.076,73	R\$ -	R\$ 18.275,09
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL	-R\$ 49.263,77	-R\$ 39.899,62	-R\$ 43.470,72
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-R\$ 49.263,77	-R\$ 39.899,62	-R\$ 43.470,72



ANÁLISE DOS RESULTADOS DO PERÍODO

**Receita de Bruta de Serviços**

As receitas da Recuperanda são provenientes de contratos de locação de veículos, sua atividade principal. Entre os meses de junho e julho as receitas se mantiveram estáveis, já no mês de agosto, houve um aumento de 8% em relação ao mês anterior devido a inclusão de 02 novos contratos

Estabilidade da Receita nos meses Junho e Julho

Reconhecimento da Receita da venda de imobilizado no mês de Agosto



ANÁLISE DOS RESULTADOS DO PERÍODO

CUSTO DA MERCADORIA/PRODUTO/SERVIÇO



Custos e Receita Líquida

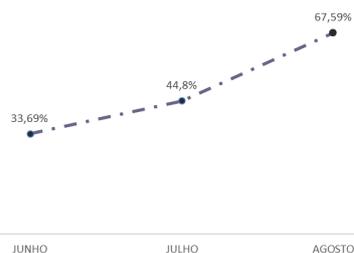
As variações dos custos apresentados pela empresa, em relação à receita líquida, ou seja, após as deduções dos impostos incidentes, sofreram variações, com exceção do mês de agosto, devido ao reconhecimento dos custos da venda do imobilizado, chegando a quase 68% pontos percentuais. Cabe destacar, que a receita proveniente desta operação, foi reconhecida como outras receitas, visto que não é atividade principal da Recuperanda, porém é de grande representatividade e relevância para a operação da empresa.

Análise dos Custos

Os custos da Recuperanda, reportados nas demonstrações do período em questão, em suma, referem-se a custos com a frota, depreciações e outros custos operacionais ligados à venda de imobilizado.

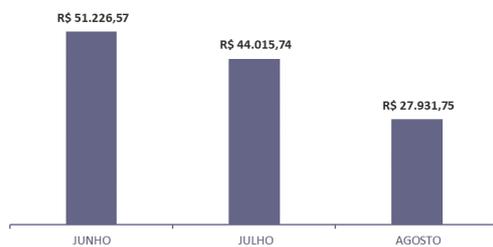
Particularmente no mês de agosto, houve a alienação de um dos veículos da empresa, o que elevou em 63 % os custos em relação ao mês anterior.

% Custos | Receita Líquida



ANÁLISE DOS RESULTADOS DO PERÍODO

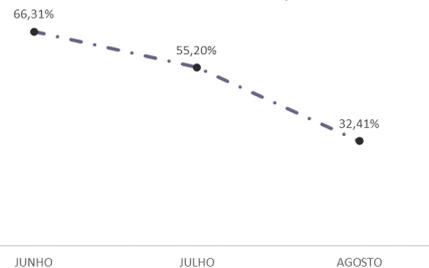
LUCRO BRUTO



Lucro Bruto

A métrica que representa o resultado financeiro obtido por uma empresa após dedução dos custos diretos associados à produção ou a prestação de serviços, é conhecida como lucro bruto. Ela fornece uma visão clara do potencial de geração de valor de uma empresa antes de fatores como despesas operacionais, impostos e demais encargos a serem considerados

% Lucro Bruto | Receita Líquida



Lucro Bruto e Receita Líquida

No caso da REVLOC, cuja atividade principal é locação de veículos, o Lucro Bruto reportado no mês de junho foi de R\$51,226,57 que representa 66,31% na receita líquida do mesmo mês. Já no mês de agosto, esse valor reduziu cerca de 45%, chegando a um lucro bruto de R\$27.931,75 que representa 32,41% sobre a receita líquida do mês.



INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL



Despesas com Pessoal

As despesas com pessoal, representam cerca 20% das despesas totais da empresa, nelas são demonstrados os valores referentes aos salários de cinco funcionários, uma retirada pró-labore, do sócio administrador, pagamentos de FGTS e INSS e demais despesas referentes a pessoal.

Houve uma pequena variação entre os meses, que não há grande representatividade e se deu por alterações comuns da atividade que pode ser detalhada no livro razão de cada mês.



Despesas Financeiras

Composta das despesas com tarifas bancárias, e por apropriação de juros decorrente de empréstimos e financiamentos, referente a Alienação Fiduciária. As despesas financeiras da Recuperanda sofreram uma queda de quase 15% de junho a agosto.

A média do período foi de R\$ 12.160,76.



INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL

DESPESAS COMERCIAIS

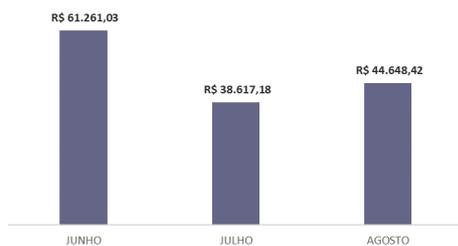


Despesas Comerciais

As despesas de caráter comercial devem estar relacionadas com o processo de vendas, no caso da Recuperanda nesta conta, foi incluída somente despesa com site de divulgação de veículos para vendas.

O mês de julho foi zero, pois em agosto houve pagamento das duas competências.

DESPESAS GERAIS



Despesas Gerais

As despesas fixas e variáveis da Recuperanda sofreram oscilações consideráveis, devidos principalmente a pagamentos acumulados por pagamentos em uma mesma competência.

A média para o trimestre foi de R\$ R\$48.175,54, representando aproximadamente 39% do total das despesas.



INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL



Resultado Líquido do Exercício

Como não há provisionamento do IRPJ da CSLL, o resultado líquido do exercício acompanha o resultado líquido com diferença das despesas financeiras, impostos e outras receitas auferidas.

No caso da Recuperanda, os resultados reportados do trimestre em questão foram negativos, com pequenas variações.

Resultado Líquido

O Resultado Líquido Operacional, representa o lucro ou prejuízo gerado pela empresa após toda a apuração do período.

No caso da Recuperanda, no último trimestre manteve-se negativo, frisa-se que no mês de agosto o prejuízo foi ainda maior, devido ao reconhecimento do custo do imobilizado que foi alienado na competência.



BALANÇO PATRIMONIAL

- Cerca de 56% do ativo circulante está aplicado em CONTAS A RECEBER
- Aumento considerável em caixa e equivalentes de caixa no mês de agosto
- 83% do total do Ativo é representado pelo Circulante
- Redução de 30% do Imobilizado em agosto, após alienação.

BALANÇO PATRIMONIAL	JUNHO	JULHO	AGOSTO
ATIVO	R\$ 4.990.846,55	R\$ 4.919.618,80	R\$ 4.891.232,00
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 4.181.816,01	R\$ 4.130.260,42	R\$ 4.146.370,69
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	R\$ 511,78	R\$ 312,38	R\$ 10.625,78
CONTAS A RECEBER	R\$ 2.359.761,74	R\$ 2.315.352,90	R\$ 2.326.046,71
OUTRAS CONTAS A RECEBER	R\$ 22.595,95	R\$ 22.752,14	R\$ 21.168,09
ADIANTAMENTOS	R\$ 7.026,06	R\$ 7.131,20	R\$ 9.930,68
OUTROS CREDITOS	R\$ 1.791.920,48	R\$ 1.784.711,80	R\$ 1.778.599,43
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 809.030,54	R\$ 789.358,38	R\$ 744.861,31
CLIENTES	R\$ 634.808,04	R\$ 634.808,04	R\$ 634.808,04
IMOBILIZADO	R\$ 162.714,36	R\$ 143.681,53	R\$ 99.823,79
ATIVO INTANGÍVEL	R\$ 11.508,14	R\$ 10.868,81	R\$ 10.229,48

Responsável por representar as aplicações dos recursos de uma empresa, o ativo pode ser circulante ou não circulante. O Ativo circulante refere-se aos bens e recursos financeiros que podem facilmente ser convertidos em dinheiro num curto período de tempo, geralmente 365 dias.

No caso da Recuperanda, 56% da composição do seu ativo circulante está aplicada em contas a receber, seguido pela conta outros créditos, referente a valores a recuperar de IRPF que representam 42%. Já, em relação ao ativo não circulante que representa aplicação de recursos de longo prazo, grande parte está aplicado em clientes, cerca de 85%, ou seja, recebimentos oriundos de contratos já celebrados.



BALANÇO PATRIMONIAL

• 51% do passivo circulante é composto por empréstimos, financiamentos, consórcios

• Não houve grandes variações no trimestre

• Cerca de 55% do total do Passivo não Circulante é composto por Receita Diferida

• A Recuperanda vem apresentando patrimônio líquido negativo, ou seja, passivo a descoberto

PASSIVO	R\$ 4.990.846,55	R\$ 4.922.618,80	R\$ 4.891.232,00
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 2.528.420,15	R\$ 2.476.005,14	R\$ 2.494.247,39
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	R\$ 137.378,19	R\$ 138.454,14	R\$ 146.190,02
CONTAS A PAGAR	R\$ 108.275,96	R\$ 85.529,86	R\$ 101.310,68
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 7.228,43	R\$ 7.438,38	R\$ 7.553,30
PARCELAMENTOS MUNICIPAIS, ESTUAIS E FEDERAIS	R\$ 19.590,74	R\$ 19.590,74	R\$ 14.808,71
OUTROS PASSIVOS CIRCULANTES	R\$ 996.945,37	R\$ 950.945,37	R\$ 949.585,52
EMPRESTIMOS, FINANCIAMENTOS E CONSÓRCIOS	R\$ 1.259.001,46	R\$ 1.274.046,65	R\$ 1.274.799,16
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 3.496.391,55	R\$ 3.514.229,89	R\$ 3.508.071,56
EMPRESTIMOS - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 139.015,19	R\$ 139.015,19	R\$ 139.015,19
FINANCIAMENTOS	R\$ 1.454.030,96	R\$ 1.454.030,96	R\$ 1.454.030,96
(-) JUROS A APROPRIAR FINANCIAMENTOS	-R\$ 107.128,96	-R\$ 107.128,96	-R\$ 107.128,96
EMPRESTIMOS DE SÓCIOS	R\$ 51.535,88	R\$ 69.374,22	R\$ 63.215,89
RECEITAS DIFERIDAS	R\$ 1.946.463,73	R\$ 1.946.463,73	R\$ 1.946.463,73
PARCELAMENTOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS	R\$ 12.474,75	R\$ 12.474,75	R\$ 12.474,75
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-R\$ 1.033.965,15	-R\$ 1.067.616,23	-R\$ 1.111.086,95
CAPITAL SOCIAL	R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-R\$ 1.583.965,15	-R\$ 1.617.616,23	-R\$ 1.661.086,95

O passivo representa as obrigações da empresa, que podem ser circulantes, caso sejam de curto prazo ou não circulante, de longo prazo, somado ao patrimônio líquido.

No caso da Recuperanda, 71% do passivo é composto pelo passivo circulante, está aplicado em contas a receber, seguido pela conta outros créditos, referente a valores a recuperar de IRPF que representam 42%.

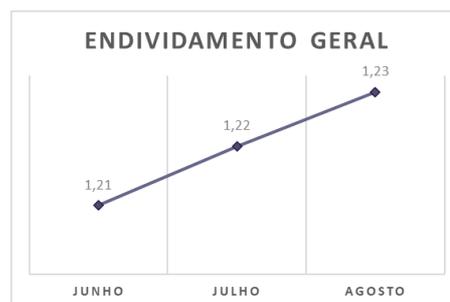


ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL

Endividamento Geral

O Índice de EG é capaz de demonstrar a proporção e o grau do comprometimento dos ativos da empresa em relação ao seu passivo total.

No caso da Recuperanda, houve um leve aumento do endividamento total entre os meses de junho e agosto.



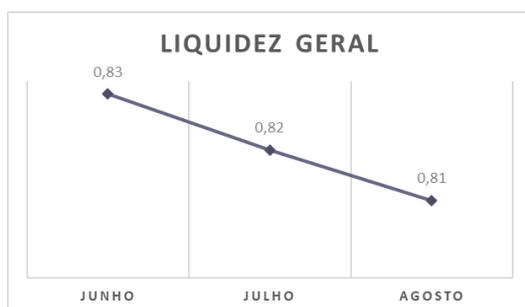
Composição do Endividamento

A composição do endividamento representa a participação de dívidas no curto prazo, em relação ao total de recursos de terceiros.

Neste contexto, a Recuperanda apresentou uma média de 41% do seu endividamento em seu passivo circulante, ou seja, a curto prazo.

ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL

Liquidez Geral

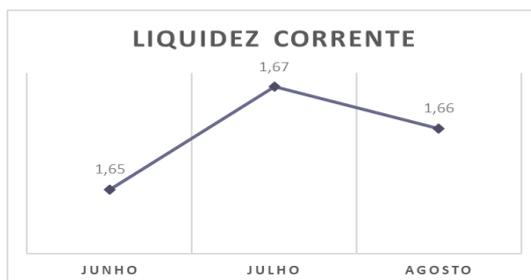


Esse indicador financeiro tem como objetivo, mensurar a capacidade de uma organização de cumprir com suas obrigações a curto e longo prazo.

Entre os meses de junho a agosto, a Recuperanda sofreu uma pequena alteração em sua liquidez, e por esse índice estar abaixo de 1, significa que atualmente a empresa não possui capital suficiente para cumprir suas obrigações. Uma das razões de ter recorrido à Recuperação Judicial.

Liquidez Corrente

Capaz de representar o quanto a empresa possui de aplicações de recursos no ativo circulante para cada unidade monetária de fonte de recursos do passivo circulante. A liquidez corrente da recuperanda, supera o índice 1, o que traduz que atualmente os recursos do ativo circulante são capazes de suprir as obrigações do passivo circulante.



INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, espera a Administração Judicial ter cumprido os deveres, colocando-se à disposição para esclarecimento de quaisquer dúvidas remanescentes e informando a todos os interessados que os documentos acobertados por **sigilo fiscal e bancário estão à disposição de todos os sócios.**

Vitória da Conquista, Bahia, abril de 2024

VICTOR BARBOSA DUTRA

Administrador Judicial

OAB/BA 50.678 | OAB/MG 144.471

